**Concessão: ausência motivada por falecimento de familiar**

**Definição:**

É um tipo de concessão utilizada para autorizar a ausência do servidor, sem prejuízo da remuneração, por 08 dias consecutivos, por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

**Quem tem direito?**

Servidores Docentes Efetivos, Professores Substitutos e Visitantes e TAEs

**Informações gerais:**

* A concessão será contada a partir do fato gerador, ou seja, incluindo o dia do falecimento.
* A ausência deverá ser devidamente registrada na folha ponto do servidor.

**Como requerer:**

Os servidores deverão acessar o aplicativo do SouGov.br, link “Outras opções”, “Informar Afastamentos”, escolher o número referente ao afastamento desejado, clicar no próximo link “Informar Afastamento”, inserir o número correspondente ao afastamento, inserir a data do início do afastamento, “avançar”. Em seguida, anexar o documento comprobatório, como certidões entre outros.

Observação: Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados em formato original e em pdf (devido ao Assentamento Funcional (AFD) do Governo Federal), a fim de anexar ao pedido.

**Fundamentação legal:**

Artigo 97 da Lei nº 8.112/1990